



CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL Nº 001/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS-RJ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 004

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS, com sede Praça Visconde de Mauá, nº 89, na cidade de Petrópolis, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.624.696/0001-98, neste ato representado pelo seu Presidente o Sr Vereador Carlos da Costa Machado, portador do documento de identidade n.º 108042300, órgão expedidor DETRAN-RJ, CPF nº 095.858.997-60, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2024, publicada no Portal da Câmara Municipal de Petrópolis de 29/08/2024, processo administrativo n.º 1534/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa **FERNANDO BARBOSA BRANDÃO**, com sede na R Julio Horta Barbosa, nº 169 casa São Gonçalo -RJ inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 28.420.276/0001-48, neste ato representado pelo seu Fernando Barbosa Brandão, portador do documento de identidade n.º 0104507496, órgão expedidor DIC- RJ, CPF nº 031.351.777-00, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação nº 001/2024, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais instrumentos legais pertinentes, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de Material de Papelaria, especificados nos itens 05, 09, 10, 15, 16, 17, 18, 20, 22, 23, 24, 28, 29, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 41, 42, 45, 46, 47, 48 constantes do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 001/2024, que é parte integrante do Edital 001/2024, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DA VIGÊNCIA, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da assinatura desta Ata, prorrogáveis por igual período nos termos da Lei nº 14.133/2021. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Item	Descrição	Qtd	Unid.	Prazo de Entrega	Vlr Unitário	Valor Total
5	Caneta Lumicolor Amarela	170	Unidades	Até 05 dias após o pedido	R\$ 1,00	R\$ 170,00
9	Cola Bastão 10gr	90	Unidades	Até 05 dias após o pedido	R\$ 0,86	R\$ 77,40
10	Cola Plástica Líquida Tubo	90	Unidades	Até 05 dias	R\$ 2,20	R\$ 198,00



CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

				após o pedido		
15	Com 90 G Pasta Registradora Tipo A/Z	100	Unidades	Até 05 dias após o pedido	R\$ 12,50	R\$ 1.250,00
16	Pasta Elástico Na Cor Azul (Cartão Duplex Simples)	200	Unidades	Até 05 dias após o pedido	R\$ 2,20	R\$ 440,00
17	Pasta Trilho Na Cor Azul	50	Unidades	Até 05 dias após o pedido	R\$ 1,80	R\$ 90,00
18	Percevejo Caixa Com 100 Unidades (Lata)	30	Unidades	Até 05 dias após o pedido	R\$ 2,55	R\$ 76,50
20	Pincel Atômico Azul	12	Unidades	Até 05 dias após o pedido	R\$ 2,45	R\$ 29,40
22	Tesoura Multiuso 21 Cm	80	Unidades	Até 05 dias após o pedido	R\$ 7,00	R\$ 560,00
23	Envelope Pardo Saco 240 X 340 Mm	4000	Unidades	Até 05 dias após o pedido	R\$ 0,30	R\$ 1.200,00
24	Caneta Lumicolor Verde	50	Unidades	Até 05 dias após o pedido	R\$ 1,15	R\$ 57,50
28	Grampeador Metálico Para 20 Folhas	75	Unidades	Até 05 dias após o pedido	R\$ 11,00	R\$ 825,00
29	Caneta Esferográfica Azul	1500	Unidades	Até 05 dias após o pedido	R\$ 0,55	R\$ 825,00
31	Pasta Transparente	150	Unidades	Até 05 dias após o pedido	R\$ 2,35	R\$ 352,50
33	Envelope Convite Branco 162 X 229	200	Unidades	Até 05 dias após o pedido	R\$ 0,33	R\$ 66,00
34	Bloco Rascunho Pautado 1/4 Com 50 Folhas	70	Unidades	Até 05 dias após o pedido	R\$ 2,70	R\$ 189,00
35	Envelope pardo 200x280	250	Unidades	Até 05 dias após o pedido	R\$ 0,30	R\$ 75,00
36	Quadro Cortiça 90x1.20	6	Unidades	Até 05 dias após o pedido	R\$ 109,00	R\$ 654,00
37	Extrator de grampo	100	Unidades	Até 05 dias após o pedido	R\$ 1,10	R\$ 110,00
38	Papel Telado 180 G Branco (Resma Com 50 Folhas)	400	Unidades	Até 05 dias após o pedido	R\$ 16,90	R\$ 6.760,00
41	Pasta Polionda 6 Cm Plastica	500	Unidades	Até 05 dias após o pedido	R\$ 3,70	R\$ 1.850,00
42	Etiqueta Modelo 6288 106,36mm x 138,11 mm	20	Unidades	Até 05 dias após o pedido	R\$ 17,90	R\$ 358,00
45	Etiqueta Ink Jet 5182	20	Unidades	Até 05 dias após o pedido	R\$ 36,90	R\$ 738,00
46	Etiqueta Ink Jet 6180 Branca	20	Unidades	Até 05 dias após o pedido	R\$ 36,90	R\$ 738,00
47	Etiqueta continua 107 x 48,8 caixa com 3000	3	Caixa	Até 05 dias após o pedido	R\$ 119,90	R\$ 359,70



CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

48	Bobinas térmicas 57mm x 40mm (caixa com 30)	3	Caixa	Até 05 dias após o pedido	R\$ 115,90	R\$ 347,70
----	---	---	-------	---------------------------	------------	------------

Valor total: R\$18.396,70(dezoito mil, trezentos e noventa e seis reais e setenta centavos)

3. PRAZO DE FORNECIMENTO

3.1 O prazo de fornecimento dos produtos será de até 05 (cinco) dias corridos e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento, pela CONTRATADA, da solicitação pelo Setor de Compra e Almoxarifado da Câmara Municipal de Petrópolis do Estado do Rio de Janeiro.

3.2 O prazo vertente poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições da contratação e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados na Lei Federal nº 14.133/21, constantes do Contrato entre as partes, devidamente atuado em processo.

4. LOCAL DE ENTREGA

4.1 Os produtos solicitados deverão ser entregues no Setor de Compras e Almoxarifado da Câmara Municipal de Petrópolis - RJ, situada na Praça Visconde de Mauá, nº 89, Centro, Petrópolis - RJ, CEP nº. 25.685-380, após solicitação feita pelo setor competente, no período compreendido entre 9h e 17h, de segunda-feira a sexta-feira, exceto nos feriados nacionais, do Estado do Rio de Janeiro e do Município de Petrópolis.

4.1.1 A nota fiscal deverá descrever detalhadamente o produto fornecido ou, se sucinta, que seja acompanhada de romaneio descritivo.

4.1.2 Para qualquer esclarecimento quanto ao objeto do presente termo, as empresas poderão entrar em contato com o Setor de Compras e Almoxarifado da Câmara Municipal de Petrópolis - RJ, através do telefone (24) 2291-9275 ou (24) 2291-9227.

5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

5.1 DA EMPRESA

5.1.1 Manter, durante toda a vigência desta Ata, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

5.1.2 Fornecer os produtos no local de entrega previsto neste termo.

5.1.3 Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo Edital e seus anexos.

6.2 - DA CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS/RJ



CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

6.2.1 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital e no termo contratual.

6.2.2 Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

6.2.3 Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.2.4 Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no Edital.

7- FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

7.1 O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente desse Edital caberão ao Chefe do Setor de Compras e Almoxarifado da Câmara Municipal de Petrópolis-RJ, ou servidor nomeado através de Portaria do Presidente, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou falhas na execução, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto

7.2 Ficarão reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo nº 1534/2024 e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a Câmara Municipal de Petrópolis – RJ ou modificação da contratação.

7.3 As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da Câmara Municipal de Petrópolis – RJ deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

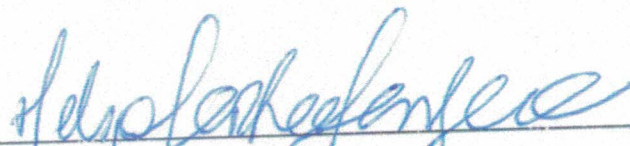
7.4 A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de sua atividade.

7.5 A existência e a atuação da fiscalização em nada restringirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a Câmara Municipal de Petrópolis – RJ ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade da Câmara Municipal de Petrópolis – RJ ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a Câmara Municipal de Petrópolis – RJ dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.



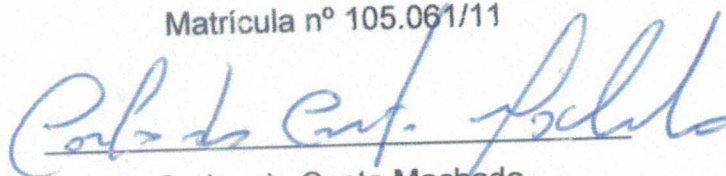
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO


MELIZA SARTO FONSECA

Pregoeiro(a)

Matrícula nº 105.061/11



Carlos da Costa Machado

Câmara Municipal de Petrópolis-RJ

Documento assinado digitalmente

gov.br

FERNANDO BARBOSA BRANDÃO

Data: 11/11/2024 14:52:12-0300

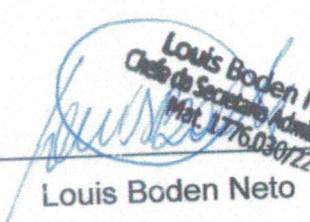
Verifique em <https://validar.itf.gov.br>

Fernando Barbosa Brandão


Rodrigo Camilo Ribeiro

CPF: 022.105.804-47

Rodrigo C. Ribeiro
Diretor Administrativo
Mat: 439.232/96


Louis Boden Neto
Mat: 1176.030/22

Louis Boden Neto

CPF: 097.881.487-86